Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº. 10694
17 / 12 /1998

REQUERIMENTO

COPIADO DO ORIGINAL

	ATA Nº
EXPEDIENTE ____/____/199____	
ACEITO EM ____/____/199____	
APROVADO EM ____/____/199____	
REJEITADO EM ____/____/199____	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente:

O (s) VEREADOR (ES) abaixo assinado (os) requer (em) a V. Exa., após ouvida a Casa, seja encaminhado às Comissões Técnicas deste Legislativo o seguinte:

Projeto de Resolução:

"Disciplina a prestação de conta das diárias."

Artigo 1º - Ficam obrigados os Senhores Vereadores, incluindo o Presidente, a prestarem conta das diárias recebidas, através de um relatório padronizado, devidamente assinado pelo responsável do órgão ou secretaria, onde foi realizada a audiência.

"§ 1º - No relatório deverá constar o horário do início e término da audiência, com assinatura e carimbo do referido órgão ou secretaria.

"§ 2º - Deverá ser emitida uma cópia do relatório para cada Líder de Partido, com assento nesta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1998.

Ver. Jair Rizzo - Líder da Bancada do PDT

VISTO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 10.294

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria ~~CONSTITUCIONAL~~ inconstitucional.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 22 de março de 199[illegible]

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 05/98